



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUN. M. LOBATO Prefeitura de MONTEIRO LOBATO

FLS. 03

03



Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
PROTOCOLO
Nº 476 27/10/23

*Dispõe sobre a concessão de bônus salarial
e dá outras providências.*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Monteiro Lobato autorizado a conceder bônus salarial aos servidores e estagiários do Executivo Municipal, no mês de dezembro de cada ano, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo Único. Os servidores que estiverem em acumulação de emprego público no Município, receberão o bônus salarial por apenas um dos empregos, considerando este o que tiver vínculo mais antigo.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.857, de 29 de novembro de 2022.

Monteiro Lobato, 25 de outubro de 2023

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUN. M. LOBATO Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO

FLS. _____

02
A

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Tenho a honra de encaminhar a esse Egrégio Parlamento o incluso Projeto de Lei n.º 52/23, o qual temo como objeto conceder aos Servidores e estagiários do Executivo Municipal, o bônus no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

O bônus será concedido em uma única parcela no mês de dezembro do corrente exercício financeiro.

Desse modo, por se tratar de matéria de interesse de nossos valorosos Servidores Municipais e estagiários, aguarda-se que seja aprovada de forma unânime pelos ilustres Edis.

Sem mais para o momento, subscrevo-me aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de consideração e elevada estima.

Monteiro Lobato, 25 de outubro de 2023


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal